



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 308 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de setembro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **01/10/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos linha leve, pertencentes à frota municipal para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 17 de setembro de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Lei 474/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2.013	Atividades Publicação e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
T O T A L		14.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
001	Departamento de Estradas	
26.122.0401.2.022	Atividades do Gabinete Secretário Municipal Rodoviário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
001	Departamento de Estradas	
26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
001	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029	Atividades de Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.01.01.00.00 (104)	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
	TOTAL	8.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.034	Atividades Transf. FNDE/PNATE	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1011.09.01.06.18 (122)	Convênio FNDE/PNATE	
	TOTAL	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
303.01.02.00.00 (303)	Saúde (Receitas Vinculadas) EC 29/00 15%	
	TOTAL	4.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
001	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
504.99.99.00.00 (504)	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
TOTAL		61.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
002	Departamento de Serviços Públicos	
04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		30.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
001	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
001	Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		1.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

001	Departamento de Serviço Social	
08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		1.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
23	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.122.0401.2.019	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO – R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)

Art.2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2.011	Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
504.99.99.00.00 (504)	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
	TOTAL	33.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
504.99.99.00.00 (504)	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
	TOTAL	28.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	90.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.01.07.00.00 (1000)	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	5.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.034	Atividades Transf. FNDE/PNATE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1011.09.01.06.18 (122)	Convênio FNDE/PNATE	
	TOTAL	5.000,00

TOTAL CANCELADO – R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (05/09/2014).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

REPUBLICAÇÃO

Lei 475/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí/PR. a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, mediante transferência Voluntária de valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTOS ANTONIO** Inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, no Município de Ivaiporã/PR., mediante Transferência Voluntária de Valores, através do sistema integrado de transferências – SIT, com base na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

Art. 2º - O Município repassará à entidade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo o auxílio para pagamento de recursos humanos para atendimento na entidade.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ariranha do Ivaí, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 5º - A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 6º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único: No período de sua vigência poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no artigo 3º, mediante lavratura de termo aditivo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação legal

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

REPUBLICADO

DECRETO Nº. 184/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n. 454/2013 de 14 de novembro de 2013, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal do exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.545,32 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	
002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.34.00.00	Material de Consumo	
1011.09.99.06.18 (745)	Paraná Esportes	
TOTAL		1.545,32

Art.2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** da fonte de recursos Paraná Esportes 1011.09.99.06.18 (745).

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

REPUBLICADO

DECRETO Nº. 185/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n. 454/2013 de 14 de novembro de 2013, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal do exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** conforme abaixo descrito:

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.34.00.00	Material de Consumo	
1011.09.99.06.18 (745)	Paraná Esportes	
TOTAL		100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos Paraná Esportes.

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze (11/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito

DECRETO Nº. 187/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n. 454/2013 de 14 de novembro de 2013, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal do exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)** conforme abaixo descrito:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
001	Departamento de Obras	
15.451.1501.1081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
106.03.99.01.02 (764)	Min Cidades/Caixa nº 794068/2013 - Pavimentação José Trizotti	
TOTAL		245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** provenientes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Ministério das Cidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (17/09/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito